

EDITAL Nº 131/2022-PROEG/UERN**DIVULGA O RESULTADO DA JUNTA MULTIPROFISSIONAL REFERENTE À CANDIDATA DA CATEGORIA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, APROVADA NA SÉTIMA CHAMADA DO SISU/UERN 2022**

A Pró-reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Uern, no uso de suas atribuições legais e administrativas, torna público o resultado final e definitivo emitido pela Junta Multiprofissional, referente à candidata da Categoria “Pessoa com Deficiência”, aprovada na Sétima Chamada do Sisu/Uern 2022.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital divulga o resultado final e definitivo emitido pela Junta Multiprofissional da Uern, referente à candidata convocada pelo [Edital nº 119/2022-Proeg](#).

1.2. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais, aditivos e/ou comunicados complementares pertinentes ao Processo Seletivo de Vagas Iniciais 2022 que vierem a ser publicados no Portal da Uern (www.uern.br) e no endereço eletrônico do Sisu/Uern (www.uern.br/sisu).

1.3. Será de inteira responsabilidade da candidata acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo Seletivo de Vagas Iniciais Sisu/Uern 2022, os quais serão divulgados no Portal da Uern (www.uern.br) e no endereço eletrônico do Sisu/Uern (www.uern.br/sisu).

2 – DO RESULTADO DA JUNTA MULTIPROFISSIONAL

2.1. A Junta Multiprofissional da Uern ratificou a condição de Pessoa com Deficiência informada pela candidata Maria Emanuela Barbosa Firmino.

3 - DA MATRÍCULA CURRICULAR

3.1. A candidata Maria Emanuela Barbosa Firmino será matriculada pela Diretoria de Admissão, Registro e Controle Acadêmico, Dirca, em **todos os componentes curriculares do 1º período do curso escolhido**, e ela será comunicada, via e-mail, acerca da data de início das aulas.

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A Uern se reserva o direito de verificar todas as informações e documentos apresentados pela candidata. **Eventuais fraudes, identificadas a qualquer tempo, resultarão na perda da vaga ou a exclusão da candidata do curso de graduação, sem prejuízo da adoção das medidas legais cabíveis.**

4.2. Será eliminado do Processo Seletivo de Vagas Iniciais Sisu/Uern 2022 o candidato que descumprir qualquer prazo e/ou procedimento constante neste Edital ou em quaisquer editais pertinentes ao referido certame.

4.3. Os casos omissos serão decididos pela Proeg, cabendo ainda, na ocorrência de eventual omissão, recurso ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe.

Mossoró/RN, 09 de novembro de 2022

Prof. Ma. Fernanda Abreu de Oliveira

Pró-reitora de Ensino de Graduação